

Processo nº 00100.000374/2023-00

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI E A EMPRESA APC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), de acordo com os Decretos nº 12.102/24 e 12.103/24, com sede neta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.039.532/0001-93, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração, Sra. **CRISTINA PINHEIRO CASTILHO PORTELA**, designada por meio da Portaria nº 926, de 27/08/2024, (D.O.U de 27/08/2024, Seção nº 2), portadora da matrícula funcional nº 158****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.241.567/0001-76, sediada no SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A Bloco A, Entrada A Salas 518 a 520, ED. Le Quartier Hotel e Bureal, Asa Norte, em Brasília-DF, CEP: 70.***-0**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ANA CLARA DE ALMEIDA PEDROSA**, Única sócia da sociedade empresaria, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00100.000374/2023-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acrescer ao Contrato o quantitativo referente aos itens de **1 a 9** e de **11 a 29**, resultando em **acréscimo de 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no **art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021**.

1.1.2. Alterar o endereço da **CONTRATANTE**, que passará a ser o seguinte: **Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Blocos C, E, F e H, Brasília/DF**, em substituição ao anteriormente indicado (**SCN Quadra 02, Bloco E – Asa Norte, Brasília/DF**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R\$ 804.263,05 (oitocentos e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE A SER ACRÉSCIDA	QUANTIDADE APÓS O ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL APÓS O ACRÉSCIMO
1	Instalação de novos pontos lógicos, identificados, testados e certificados, do rack ao dispositivo final (prazo de até 72h ou 3 dias)	13692	UN	150	37	187	R\$ 530,00	R\$ 19.610,00	R\$ 99.110,00
2	Remanejamento pontos lógicos, identificados, testados e certificados, do rack ao dispositivo final - em até (prazo de até 72h ou 3 dias)	27570	UN	300	75	375	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
3	Certificação - em até (prazo de até 72h ou 3 dias)	27570	UN	100	25	125	R\$ 20,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
4	Localização e identificação de ponto - em até (prazo de até 72h ou 3 dias)	27570	UN	100	25	125	R\$ 22,52	R\$ 562,88	R\$ 2.814,38
5	Manutenção corretiva em Pontos Lógicos (cabo de dados)	1627	UN	100	25	125	R\$ 241,00	R\$ 6.025,00	R\$ 30.125,00
6	Manutenção e Organização de racks de Dados e Telefonia	1627	UN	15	3	18	R\$ 1.010,00	R\$ 3.030,00	R\$ 18.180,00
7	Instalação de Novos Pontos Elétricos	5606	UN	150	37	187	R\$ 301,00	R\$ 11.137,00	R\$ 56.287,00
8	Manutenção corretiva em Pontos Elétricos	5606	UN	150	37	187	R\$ 200,00	R\$ 7.400,00	R\$ 37.400,00
9	Manutenção corretiva em Pontos Lógicos Óticos (fibra ótica)	1627	UN	100	25	125	R\$ 251,00	R\$ 6.275,00	R\$ 31.375,00
10	Documentação do ambiente	1627	UN	1	0	1	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00
11	Fornecimento de patch cord cat 6 tamanho 1,5 metros cores diversas (azul/vermelho/amarelo/cinza/verde/preto)	472692	UN	200	50	250	R\$ 55,69	R\$ 2.784,50	R\$ 13.922,50
12	Fornecimento de patch cord cat 6 tamanho 2,5 metros cores diversas (azul/vermelho/amarelo/cinza/verde/preto)	472692	UN	200	50	250	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00	R\$ 8.060,00
13	Fornecimento de patch cord cat 6 tamanho 5 metros cores diversas (azul/vermelho/amarelo/cinza/verde/preto)	472692	UN	200	50	250	R\$ 17,44	R\$ 872,00	R\$ 4.360,00
14	Fornecimento de patch cord cat 6 tamanho 10 metros cores diversas (azul/vermelho/amarelo/cinza/verde/preto)	472692	UN	200	50	250	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
15	Fornecimento de patch cord cat 6a tamanho 1,5 metros cores diversas (azul/vermelho/amarelo/cinza/verde/preto)	472692	UN	200	50	250	R\$ 83,10	R\$ 4.155,00	R\$ 20.775,00
16	Fornecimento de patch cord cat 6a tamanho 2,5 metros cores diversas (azul/vermelho/amarelo/cinza/verde/preto)	472692	UN	200	50	250	R\$ 120,29	R\$ 6.014,50	R\$ 30.072,50
17	Fornecimento de patch cord cat 6a tamanho 5 metros cores diversas (azul/vermelho/amarelo/cinza/verde/preto)	472692	UN	200	50	250	R\$ 176,10	R\$ 8.805,00	R\$ 44.025,00
18	Fornecimento de patch cord cat 6a tamanho 10 metros cores diversas (azul/vermelho/amarelo/cinza/verde/preto)	472692	UN	200	50	250	R\$ 227,65	R\$ 11.382,50	R\$ 56.912,50
19	Fornecimento de patch cord ótico OM3 LC/LC multimodo tamanho 1,5 metros (cor aqua)	472692	UN	50	12	62	R\$ 50,44	R\$ 605,28	R\$ 3.127,28
20	Fornecimento de patch cord ótico OM3 LC/LC multimodo tamanho 2,5 metros (cor aqua)	472692	UN	50	12	62	R\$ 52,00	R\$ 624,00	R\$ 3.224,00
21	Fornecimento de patch cord ótico OM3 LC/LC multimodo tamanho 5 metros (cor aqua)	472692	UN	50	12	62	R\$ 87,94	R\$ 1.055,28	R\$ 5.452,28
22	Fornecimento de patch cord ótico OM3 LC/LC multimodo tamanho 10 metros (cor aqua)	472692	UN	50	12	62	R\$ 121,28	R\$ 1.455,36	R\$ 7.519,36
23	Fornecimento de patch cord ótico OM3 QSFP+ multimodo tamanho 1,5 metros (cor aqua)	472692	UN	20	5	25	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00	R\$ 39.000,00
24	Fornecimento de patch cord ótico OM3 QSFP+ multimodo tamanho 2,5 metros (cor aqua)	472692	UN	20	5	25	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
25	Fornecimento de patch cord ótico OM3 QSFP+ multimodo tamanho 5 metros (cor aqua)	472692	UN	20	5	25	R\$ 1.201,00	R\$ 6.005,00	R\$ 30.025,00
26	Fornecimento de patch cord ótico OM3 QSFP+ multimodo tamanho 10 metros (cor aqua)	472692	UN	20	5	25	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00	R\$ 57.500,00
27	Patch panel 48 portas	276408	UN	20	5	25	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00	R\$ 47.500,00

28	Distribuidor Interno Ótico (DIO) 12 fibras LC/LC	125563	UN	12	3	15	R\$ 549,00	R\$ 1.647,00	R\$ 8.235,00
29	Fornecimento de conexão ótica vertical	465495	M	300	75	375	R\$ 36,43	R\$ 2.732,25	R\$ 13.661,25
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 159.089,55	R\$ 804.263,05

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
3. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**
- 3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: demonstrativa de acréscimo (SEI 0760432)
4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- **Unidade Gestora/Gestão:** 243001/24208 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.
 - **Fonte de Recursos:** 1000000000 (Fonte Tesouro).
 - **Programa de Trabalho – PT:** 04.125.2301.217Z.0001 – Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital.
 - **Programa de Trabalho Resumido - PTRES:** 249288
 - **Plano Orçamentário:** 2000 - Despesas Administrativas
 - **Elementos de Despesa:** 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **339030** - Material de Consumo.
 - **Nota de empenho:** 2025NE000062 e 2025NE000063 (SEI nº 0761512 e 0761513)
- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 5.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, conforme critérios, estabelecido na cláusula décima primeira do Contrato.
6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**
- 6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**
- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**
- 8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF, de novembro de 2025.

CRISTINA PINHEIRO CASTILHO PORTELA
Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração

ANA CLARA DE ALMEIDA PEDROSA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ilza da Silva Quixabeira Sampaio
Matrícula Funcional 0094468
- 2 - Matheus Marques da Silva
Matrícula Funcional 02499182



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DE ALMEIDA PEDROSA, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Marques da Silva, Testemunha**, em 13/11/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Pinheiro Castilho Portela, Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/11/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilza da Silva Quixabeira Sampaio, Testemunha**, em 17/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765527** e o código CRC **CA608883**.